



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 517/2017.

SÚMULA: Torna em extinção o cargo de Técnico em Radiologia e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna-se em extinção o cargo e a vaga de provimento efetivo de Técnico em Radiologia do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, de que trata a Lei nº. 180 de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º. O ocupante do cargo ora extinto poderá, na forma da Lei nº. 90/97, ser aproveitada em função similar, compatível com suas aptidões físicas e mentais se houver cargo criado que atenda a estas especificações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 29 de maio de 2017 e revoga disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, em 12 de dezembro de 2017.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Feixa Extra

Em 14 / 12 de 2017

edição 1865

15 B3